LEI Nº 5.466, DE 29 DE MAIO DE 2.025

"Altera a Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel municipal à Autarquia Municipal CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE, e dá outras providências."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1° - Fica alterado o Art. 2° da Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° – Os objetivos específicos da cessão do direito real de uso, os direitos e obrigações dos partícipes e demais disposições constam da minuta anexa, que faz parte integrante desta lei, incluindo-se, entre os compromissos assumidos pela CESSIONÁRIA, a execução das obras de sanitários, bilheterias, sala de troféus e bar no Centro de Integração Comunitária – CIC, como forma de recompor estruturas demolidas por ocasião da construção da Faculdade de Educação Física no local.

Art. 2° – O Município, por meio do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano – DGP, será o responsável técnico pelo levantamento, projetos e orçamentos das melhorias previstas nesta lei, sem prejuízo da cooperação técnica da UNIFAE.

Art. 3° – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Lei nº 3.910/2015.

Art. 4° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 1631 na Edição do dia 30/05/25
Secretaria Geral do Gabinete

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, doravante denominado CEDENTE;

E, de outro lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE,** Autarquia Municipal de Ensino Superior, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, São João da Boa Vista – SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.766.774/0001-50, neste ato representada por seu Reitor, Sr. MARCO AURÉLIO FERREIRA, doravante denominada CESSIONÁRIA;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado com base na Lei nº 3.910/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação das obrigações previstas no Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado em decorrência da Lei Municipal nº 3.910/2015, de modo a incluir a responsabilidade da CESSIONÁRIA pela construção de sanitários, bilheterias, sala de troféus e bar, no entorno do Estádio Municipal "CIC – Tancredo de Almeida Neves".

Parágrafo único - As referidas construções visam recompor estruturas demolidas em razão da implantação da Faculdade de Educação Física, conforme compromisso assumido pelo então reitor da UNIFAE, objeto do Processo Administrativo nº 426/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOIO TÉCNICO

O Departamento de Gestão e Planejamento Urbano – DGP da Prefeitura Municipal ficará responsável por elaborar o levantamento técnico, projetos e orçamentos das obras, podendo contar com apoio técnico da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão original, firmado em 2015, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais imediatos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, _ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIFAE

TESTEMUNHAS